



COLÉGIO
INOVAR
Veiga de Almeida

Cartilha de Proteção Digital

Adequação ao ECA Digital (Lei nº 15.211/2025) e à LGPD (Lei nº 13.709/2018).



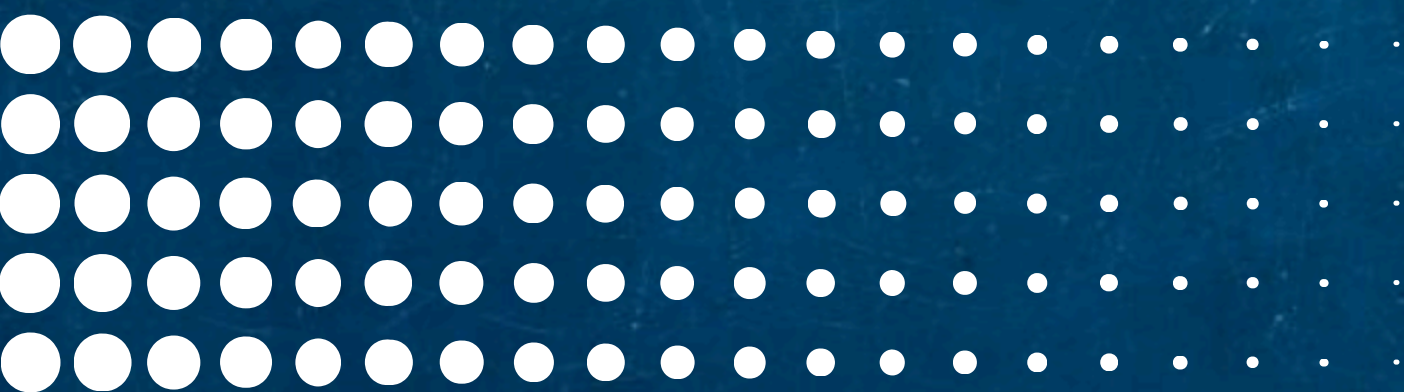
Nesta cartilha

A presente cartilha tem como objetivo orientar alunos, responsáveis e colaboradores acerca das práticas adotadas pela instituição para garantir a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, em conformidade com a legislação vigente.

O ambiente digital integra o processo educacional contemporâneo, exigindo medidas específicas para assegurar:

1. A proteção integral de crianças e adolescentes;
2. O respeito aos seus direitos fundamentais no meio digital;
3. A segurança no tratamento de dados pessoais;
4. A prevenção de riscos digitais.

Nos termos da Lei nº 15.211/2025, é dever das instituições de ensino adotar medidas ativas de proteção, prevenção e educação digital.



Compromisso institucional

A escola reconhece que a proteção digital é parte essencial de sua função educativa e, por isso, adota medidas estruturadas para garantir a conformidade legal e a segurança da comunidade escolar.

Dentre as ações implementadas, destacam-se:

1. Adequação de contratos, políticas internas e termos de uso;
2. Implementação de programa de governança em privacidade e proteção de dados;
3. Capacitação periódica de colaboradores;
4. Controle e monitoramento de plataformas digitais institucionais;
5. Definição de protocolos para uso de imagem e dados pessoais;
6. Atuação preventiva e educativa em parceria com as famílias.

Princípios legais aplicáveis

As ações da instituição estão fundamentadas nos princípios previstos na Lei nº 15.211/2025 e na LGPD, especialmente:

Melhor interesse da criança e do adolescente

Toda decisão envolvendo dados e ambiente digital considera prioritariamente a proteção integral do aluno.

Consentimento específico e destacado

O tratamento de dados pessoais e o uso de imagem dependem de autorização prévia, expressa e inequívoca dos responsáveis legais, quando aplicável.

Proteção de dados pessoais

A escola adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos e usos indevidos.

Transparência e acesso à informação

Os responsáveis têm direito a:

- * saber quais dados são coletados
- * compreender sua finalidade
- * solicitar acesso, correção ou exclusão

Uso adequado de tecnologias

As plataformas e conteúdos utilizados respeitam a faixa etária dos alunos, com mecanismos de controle e mitigação de riscos.



Tratamento de dados e uso de imagem

O tratamento de dados pessoais dos alunos observará:

1. Finalidade específica e legítima;
2. Minimização da coleta de dados;
3. Armazenamento seguro;
4. Limitação de acesso.

O uso de imagem:

- Será condicionado à autorização dos responsáveis;
- Terá finalidade educacional e institucional;
- Poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante solicitação formal.

Situações de risco e atuação da escola

A instituição atua de forma preventiva e corretiva diante de situações que envolvam riscos no ambiente digital, tais como:

- Exposição indevida de imagem;
- Cyberbullying;
- Assédio ou constrangimento online;
- Uso inadequado de plataformas digitais;
- Compartilhamento indevido de dados.

Nesses casos, serão adotadas medidas proporcionais, incluindo:

- Acolhimento das partes envolvidas;
- Mediação pedagógica;
- Comunicação aos responsáveis;
- Registro e eventual encaminhamento às autoridades competentes, quando necessário.

Canal de comunicação e denúncias

A escola disponibiliza canal específico para comunicação de situações que possam representar risco à integridade digital dos alunos:

E-mail: atendimentoinovar@veigadealmeida.com.br
Telefone: (21) 99966-0074

Todos os relatos serão tratados com:

- Confidencialidade;
- Responsabilidade;
- Observância das normas legais aplicáveis.



Encaminhamento a órgãos competentes

Nos casos que configurem maior gravidade ou possível infração legal, a escola poderá realizar encaminhamento aos órgãos competentes, incluindo autoridades policiais e entidades de proteção à criança e ao adolescente, nos termos da legislação.

Compromisso contínuo

A conformidade com o ECA Digital e com a LGPD é um processo contínuo.

A escola se compromete a:

- Revisar periodicamente suas práticas;
- Atualizar políticas internas;
- Promover educação digital consciente;
- Fortalecer a cultura de proteção de dados.



A tecnologia é parte essencial da formação dos alunos.

Garantir seu uso seguro, ético e responsável é um dever compartilhado entre escola e família.



Educar para o digital é proteger o presente e construir o futuro.
